



Mercados e regulamentação

Mercados e regulamentação

Contribuição do

Sr. Jiri Reholá

Acting Director, Postal Services Department

República Checa

Na nossa opinião, a questão acima está intimamente associada com a coexistência de dois fatores básicos dos serviços postais, a saber, a provisão de todos os critérios do serviço postal universal de um lado, e a gradual liberalização regulada de tais serviços do outro. Consideramos o primeiro fator como um dever inevitável de cada país membro da União Postal Universal, uma vez que estamos levando em conta que o serviço postal universal não é, devido aos altos custos de seu provimento, atrativo para a maioria dos operadores privados ativos no mercado postal. Contrariamente a isso, a entrada da concorrência nos serviços postais em virtude de sua liberalização representa, com certeza, um incentivo substancial para melhorar a qualidade desses serviços. Entretanto, encontrar o equilíbrio certo entre os dois fatores acima mencionados é uma tarefa bastante difícil e inteiramente específica para cada país, e pressões que têm por objetivo uma completa abolição do monopólio postal não tornam tal situação mais fácil.

As circunstâncias acima indicam que a regulamentação, como um objetivo primordial, deve ser almejada para que esse equilíbrio seja alcançado, quando são criadas condições iguais para todos os operadores de serviços postais. Conseqüentemente, nem um alcance excessivamente grande de serviços postais reservados, nem limites mal dimensionados de baixo peso ou preço, estabelecendo limiares entre o monopólio postal e o resto do mercado postal, devem ser permitidos.

O primeiro caso significaria uma violação de todos os princípios da livre iniciativa e, portanto, o operador postal público não seria logicamente motivado a oferecer serviços melhores, a aumentar a velocidade da entrega e a atingir economias de custo que subseqüentemente refletissem nos preços. O segundo caso significaria, depois disso, uma séria ameaça para o serviço universal e um grave prejuízo para o operador postal público, que não seria capaz de cobrir custos relevantes a partir da redução das receitas, devido à perda de parte do mercado e com respeito à obrigação de universalidade. Não obstante as diversas atividades comerciais dos operadores postais públicos, que representam fontes de redução dos custos fixos da rede dos correios destinados aos serviços postais básicos, a realidade do segundo caso discutido provocaria uma indesejável redução da rede de correios, assim implicando em um serviço de baixa qualidade quando comparado com a situação anterior. Do mesmo modo, seria mais lógico que vários operadores entrassem na parte liberalizada dos serviços regulados, porém, somente em campos lucrativos – nas grandes cidades ou no uso das relações entre tais cidades. Assim sendo, as áreas predominantemente menos povoadas sobriariam para o operador público disponível, considerando o dever de prestar serviços postais de forma universal. Isso resultaria mais tarde em preços altos para tais serviços que demandam custos.

Sob tais circunstâncias, quando o alcance substancialmente reduzido do monopólio postal não pode criar um meio para a rentabilidade dos serviços postais reservados, consideramos como uma melhor solução liberalizar completamente os serviços postais e, por meio da regulamentação, assegurar que cada operador que esteja entrando no mercado seja submetido a uma norma legislativa interna de limite de peso e seja obrigado a prestar serviços dentro da estrutura do alcance estabelecido conforme o princípio da universalidade, isto é, em todo o território do país, para todos e em boa qualidade, a qual deve ser exatamente definida, e por um preço aceitável, se necessário, regulado. Desse modo, um pré-requisito para condições iguais de mercado postal seria criado, isto é, muito melhor do que por meio do fundo do serviço universal, o qual é mais difícil de ser controlado, assim como administrativamente exigente.

No nosso ponto de vista, a União Européia, que estabelece normas comuns para o mercado do serviço postal interno por meio da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, está completamente consciente dos riscos. Portanto, ela escolheu o processo de gradual liberalização do setor postal por meio de uma redução do alcance do monopólio postal com base nos critérios de peso e preço para certos ciclos de tempo

(para o período de 1997 a 2003, 2003 a 2006 e 2006 em diante). No tempo intermediário de tais ciclos, a UE segue os aspectos econômicos, sociais, de emprego e tecnológicos, inclusive o de desenvolvimento da qualidade de serviço e, caso a abordagem da liberalização acarrete impactos negativos, ela é livre para se retirar de tal redução do monopólio postal, que poderia pôr em perigo o serviço postal universal garantido pelo Estado e seus operadores.

Nessa associação, consideramos desejável salientar também outro aspecto que afeta o equilíbrio do serviço postal universal e o alcance dos serviços postais reservados. Por esse aspecto estamos nos referindo ao número de objetos de correspondência per capita em determinados países. Se, por exemplo, na República Tcheca o número de tais objetos for 2,5 vezes menor do que na República Federal da Alemanha, cinco vezes menor do que no Reino Unido, sete vezes menor do que na Noruega e onze vezes menor do que nos Estados Unidos, então o processo gradual de liberalização na República Tcheca terá um impacto mais considerável na economia de seu operador postal público e, conseqüentemente, no alcance e qualidade do serviço universal fornecido por esse operador postal. Esse fato resulta da teoria de economia de escala e, ao nosso ver, deve ser levado em consideração na abertura do mercado postal. Estamos conscientes do fato de que se espera do Estado, o qual é um fiador supremo dos serviços universais prestados a seus cidadãos, a consideração de tais passos graduais de tomada de decisão, respeitando todos os aspectos relevantes.

Para concluir, gostaríamos de declarar que estamos prontos para receber sugestões ou posições com relação a esse assunto, o qual consideramos como sendo de critérios de grande importância para a qualidade dos serviços postais geralmente acessíveis.